



RESOLUÇÃO Nº 08/2021

“Plano de Ação PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais cofinanciados com recursos do Estado para o ano 2021”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô - CE, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal de Nº 016/ 1997, de 08 de julho de 1997 e a Lei Nº 229 de 18 de maio de 2016.

Considerando a necessidade de executar a política pública de assistência social nas normas previstas na lei que regulamenta o Sistema Único de Assistência social- SUAS;

Considerando que o Conselho como órgão que fiscaliza e monitora junto a Gestão a política de Assistência Social no município;

Considerando os recursos cofinanciados pelo Governo do Estado (PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais), destinado a desenvolver ações continuada no âmbito da Proteção Social Básica e atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação PAIF/CRAS e Benefícios Eventuais cofinanciados com recursos Estadual referente ao ano de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixelô/CE de 20 de outubro de 2021

Alanne Virgínia Araújo Alves

ALANNE VIRGÍNIA ARAÚJO ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL